



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº.12/2.021 - PMC
CONTRATO Nº. 038/2.021 - PMC

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner, nº.65, inscrito no CNPJ sob nº.75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Conrado Angelo Scheller, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6247611-7 SESP/PR e CPF/MF sob nº. 862.130.919-04 e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152 – Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 3371-0800, (43) 3371-0808, E-mail: da.assessoria@cismepar.org.br; direxecutiva@cismepar.org.br; prefeito@florestopolis.pr.gov.br, neste ato representado por seu presidente Sr. Onício de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.7.195.223-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.700.329-52, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº.199, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADO, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes aqui nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº.038/2.021-PMC, de 23 de fevereiro de 2021, cujo objeto é o Repasse de recursos financeiros destinados ao transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba, consoante à Cláusula Quinta - do Valor do Contrato e à Cláusula Oitava – do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover um aumento no valor financeiro de R\$77.750,80 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), decorrente da prorrogação do prazo de execução do contrato, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, através das Comunicações Internas nºs. 01 e 65/2025, de 06 de janeiro e 11 de fevereiro de 2025, respectivamente, passando o valor global do Contrato Original de R\$879.486,84 (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$957.237,64 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	100	Transporte Rodoviário Londrina/Curitiba (Convencional) + Serviços Adicionais	170,83	17.083,00
02	100	Transporte Rodoviário Curitiba/Londrina (Convencional) + Serviços Adicionais	170,83	17.083,00
03	40	Transporte Rodoviário Londrina/Curitiba (Cabine Cama) + Serviços Adicionais	307,63	12.305,20
04	40	Transporte Rodoviário Curitiba/Londrina (Cabine Cama) + Serviços Adicionais	307,63	12.305,20
05	60	Transporte Rodoviário Cambé/Curitiba (Convencional) + Serviços Adicionais	158,12	9.487,20
06	60	Transporte Rodoviário Curitiba/Cambé (Convencional) + Serviços Adicionais	158,12	9.487,20
VALOR GLOBAL				R\$77.750,80



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes deste Termo de Reajuste correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Uni	Fun	Subf	Progr	Projeto Atividade	Descrição	Conta Despesa	Origem	Fonte de Recurso
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.32.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.92.00.00	1	303
11	003	10	302	0006	2314	Manutenção dos Serviços Especializados	3.3.72.92.00.00	2	303

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ONÍCIO DE SOUZA
Data: 25/02/2025 10:55:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Onício de Souza
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Médio Paranapanema - CISMEPAR

TESTEMUNHAS:

DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:03930138
980

Assinado de forma digital
por DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:03930138980
Dados: 2025.02.24
13:42:24 -03'00'

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER, JOANNA ELISA CEBULSKI KUBACKI, DARILAINÉ DE PAULA SOARES MOLINA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5e0585859a-b386-4edc-b83c-0277d91d0c80>.

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**))

em 14/02/2025 11:16:51 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* JOANNA ELISA CEBULSKI KUBACKI (***.316.159-**))

em 14/02/2025 11:17:15 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* DARILAINE DE PAULA SOARES MOLINA (***.317.279-**))

em 18/02/2025 10:45:17 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/5e05859a-b386-4edc-b83c-0277d91d0c80>

